



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO**Unidade Gestora:** [\[153254\]](#)PROCESSO Nº 23072.043474/2019-16 – Disp. 03/2019
(REMANESCENTE)PROCESSO Nº 23072.036587/2018-84
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91 e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na rua Emílio de Menezes, nº 156 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, CPF nº 089.017.977-80, Carteira de Identidade nº MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 021/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/10/2022 á 01/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 705.112,20 (setecentos e cinco mil cento e doze reais e vinte centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 58.759,35 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a próxima Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00038, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s)

de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 01/09/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713923** e o código CRC **C7B75CB3**.

1
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		9191-10 / 5199-35	9144-05	9144-05	9144-05
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2.155,31	1.777,61	3.139,53	3.139,53
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			Mecânico Automotivo	Mecânico Automotivo ICA
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			01/01/2022	01/01/2022
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

Salário Mínimo **1.212,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.155,31	1.777,61	3.139,53	3.139,53
B	Periculosidade 30%		646,59	533,28	941,86	941,86
Total da Remuneração			2.801,91	2.310,90	4.081,39	4.081,39

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	233,40	192,50	339,98	339,98
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			233,40	192,50	339,98	339,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:						
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	607,06	500,68	884,27	884,27
B	SESI ou SESC	1,50%	45,53	37,55	66,32	66,32
C	SENAI ou SENAC	1,00%	30,35	25,03	44,21	44,21
D	INCRÁ	0,20%	6,07	5,01	8,84	8,84
E	Salário Educação	2,50%	75,88	62,58	110,53	110,53
F	FGTS	8,00%	242,82	200,27	353,71	353,71
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,00%	91,06	75,10	132,64	132,64
H	SEBRAE	0,60%	18,21	15,02	26,53	26,53
TOTAL			1.116,99	921,25	1.627,06	1.627,06

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:						
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	PARÂMETROS	59,68	82,34	0,63	0,00
B	Auxílio Alimentação	24,54	431,90	431,90	431,90	431,90
C	Programa de Assist. Familiar	66,10	66,10	66,10	66,10	41,00
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	4,09	4,09	4,09	4,09	4,09
E	Contribuição Patronal	10,25	0,85	0,85	0,85	0,85
Total de Benefícios mensais e diários			562,63	585,29	503,58	477,85

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS					
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	233,40	192,50	339,98	339,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.116,99	921,25	1.627,06	1.627,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	562,63	585,29	503,58	477,85
TOTAL		1.913,02	1.699,04	2.470,62	2.444,89

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	11,77	9,71	17,14	17,14
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,94	0,78	1,37	1,37
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,08%	2,24	1,85	3,27	3,27
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	5,44	4,48	7,92	7,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	2,00	1,65	2,91	2,91
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,44%	96,39	79,49	140,40	140,40
TOTAL			118,77	97,96	173,01	173,01

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	11,11%	311,29	256,74	453,44	453,44
B	Ausências Legais	2,00%	56,04	46,22	81,63	81,63
C	Licença Paternidade	0,10%	2,80	2,31	4,08	4,08
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,10%	2,80	2,31	4,08	4,08
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,28	0,23	0,41	0,41
Sub Total			373,21	307,81	543,64	543,64
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	36,80%	137,34	113,27	200,06	200,06
TOTAL			510,56	421,09	743,70	743,70

Módulo 5: Insumos Diversos						
5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)		118,15	109,35	109,35	109,35
B	Materiais		0,00	0,00	0,00	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos			118,15	109,35	109,35	109,35

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro						
5	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	6,07%	331,33	281,34	459,66	458,10
B	Lucro	4,00%	231,75	196,79	321,51	320,42
C	Tributos		1.001,32	850,26	1.389,14	1.163,00
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%				
	PIS	1,65%				
	COFINS	7,60%				
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%				
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	PARÂMETROS				
	ISSQN Belo Horizonte	5,00%				
	ISSQN Montes Claros	3,00%				
TOTAL			1.564,40	1.328,39	2.170,31	1.941,51

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.801,91	2.310,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.913,02	1.699,04
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	118,77	97,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	510,56	421,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	118,15	109,35
Sub total (A+B+C+D+E)		5.462,41	4.638,33
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.564,40	1.328,39
Valor total por empregado		7.026,81	5.966,72

3**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE E DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Lubrificador/Lavador de veículos	7.026,81	1	7.026,81	2	14.053,62
II - Serviço 2 - Auxiliar de Mecânico	5.966,72	1	5.966,72	1	5.966,72
III - Serviço 3 - Mecânico Automotivo	9.748,38	1	9.748,38	3	29.245,15
VI - Serviço 4 - Mecânico Automotivo ICA	9.493,86	1	9.493,86	1	9.493,86
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV)				7	58.759,35

4

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	58.759,35
B	Valor mensal dos serviço	58.759,35
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x r	705.112,20

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço